



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL CONJUNTO CMDCA/SMAS-ESPLANADA Nº 02, DE 08 DE JULHO DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Edital nº 01/2015 CMDCA, convocam os candidatos, relacionados no Anexo I, para serem submetidos à **Avaliação Escrita** - 2ª Etapa da seleção dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Esplanada mandato 10/01/2016 a 09/01/2020.

Das Condições de Realização

- 1- A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório, será realizada **no dia 12 de Julho De 2015, Às 8:00 H, No Colégio Estadual Celina Saraiva, S/N, Centro Esplanada Bahia.**
- 2- O candidato deverá comparecer no dia e local estabelecidos no item 1 deste Inciso, munido de documento de identidade oficial, original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, conforme escala constante do Anexo I.

II - Da Revisão do Resultado e dos Recursos

- 1- Após a realização da Prova Escrita, será facultado ao candidato solicitar recurso de sua avaliação.
 - 1.1 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e entregue pessoalmente e protocolado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Desdêmona Penalva, nº 391, Esplanada - Bahia.
 - 1.2 Os Gabaritos serão divulgados nos sites, www.multydeias.com.br e no site Oficial da Prefeitura Municipal, www.esplanada.ba.io.org.br/diarioOficial, no primeiro dia posterior à realização das provas.
 - 1.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia da divulgação do gabarito parcial, com indicação do nome no Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e a assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo II deste Edital.
 - 1.3.1 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
 - 1.4 Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e entregues, dentro do prazo indicado no item 1.3, e protocolado, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Desdêmona Penalva, nº 391, Esplanada - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.5 Não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes nos itens anteriores deste capítulo, fora do respectivo prazo ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

1.6 Os pontos relativos a questões de prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

1.7 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente, pelos mesmos meios utilizados para divulgação dos gabaritos.

1.8 A Comissão julgará o recurso no prazo de 3 (três) dias contados a partir do dia final do recebimento do mesmo.

1.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja estabelecido no item 1.4.

1.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido para o item 1.1 deste Edital.

1.11 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação do Recurso.

1.12 O CMDCA junto com a Comissão Organizadora do Pleito, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

III- Das Disposições Gerais

1- O candidato que faltar ou chegar atrasado será eliminado do certame.

2- Os casos omissos serão submetidos à apreciação do CMDCA, de comum acordo com a Secretária Municipal de Ação Social, sob a fiscalização do Ministério Público.

Renê Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A N E X O I

Nº	NOME CANDIDATO	HORÁRIO	SALA
1.	Adailton da Conceição Santos	8:00	A
2.	Agamenon Pimenta Maciel		
3.	Carla Tatiane Costa Andrade de Carvalho		
4.	Carina Benedictis Silva		
5.	Daiane de Santana dos Santos		
6.	Eliana Campos da Silva		
7.	Eliane da Paixão Almeida Dias		
8.	Francisco Alves da Silva		
9.	Glauca Macedo dos Santos		
10.	Jose Cardoso dos Santos		
11.	Jussileide dos Santos Dias		
12.	Luciano Silva de Souza		
13.	Luis Santos dos Reis		
14.	Marcelo da Conceição Santos		
15.	Maria Lourdes Dias de Amorim		
16.	Maria Eliene Alves		
17.	Mário Daniel Ramos Brasileiro Santos		
18.	Mirela Vieira dos Santos da Silva		
19.	Morgana Britto de Lima		
20.	Silene Maria Ramos dos Santos		
21.	Tamires Correia dos Santos		
22.	Vanessa Keila dos Santos Almeida		
23.	Vilma Conceição Santana		

